



Protocolo 2152025

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

ESTE CONTRATO NÃO TEM EFEITO SANITÁRIO DE GARANTIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM QUE SEJA APRESENTADO AS FATURAS DE ESTERILIZAÇÃO.

CONTRATANTE: **HOSPITAL JOÃO MURILO - HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HOSPITAL JOÃO MURILO - HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO)**, AV HENRIQUE DE HOLANDA, 87, , MATRIZ, VITORIA DE SANTO ANTÃO/Pernambuco, CEP 55.602-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representada por seu responsável legal GIL MENDONÇA BRASILEIRO, portador do CPF nº 122.850.644-20.

CONTRATADA: **ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZACAO LTDA**, Rua Othon Paraíso, 161, Bloco B, Torreão, Recife, CEP 52030-252, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.203/0001-26, ora representada pelo responsável legal Sr. Fabíola Coutinho Paschoal Barbosa, portador do CPF nº 439.899.264-20, ou pelo seu bastante procurador Sra. Bruna Coutinho Paschoal Barbosa, portador do CPF nº 077.072.894-47.

PRAZO CONTRATUAL: **12 meses**

PERÍODO DO CONTRATO: **01/08/2025 A 31/07/2026**

DATA DE VENCIMENTO DO PAGAMENTO: **DIA 15 DE CADA MÊS**

DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período, renegociação dos preços praticados e alteração de demanda mensal no contrato originário.

DO REAJUSTE DE PREÇO

2.1. As partes, de comum acordo, decidem por bem renegociar o preço devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela execução dos serviços, de modo que o valor unitário de esterilização passará de R\$ 12,00 (Doze reais) para R\$16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos)

2.2. Em razão da renegociação dos preços pactuadas entre as Partes, a cláusula quinta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"DA REMUNERAÇÃO:

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

8. A remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA corresponderá ao **valor fixo mensal de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) equivalente a demanda mensal de até 2.000 esterilizações.**"

8.1. Nos casos em que houver excedente por motivo de aumento de demanda da CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga atender ininterruptamente. Para isso, será cobrada por cada esterilização excedente o valor de R\$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas pelas partes signatárias as cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido, direta ou indiretamente, modificadas ou revogadas pelo presente instrumento.

Por estarem justas e acórdadas, as partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas que ao final subscrevem, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 04 de julho de 2025.



GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL JOÃO MURILO - HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HOSPITAL JOÃO MURILO -
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO)
CONTRATANTE

ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZACAO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658